



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

### TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 62/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149, PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A NA FORMA QUE SEGUE:

Contrato celebrado entre o Município de Boa Vista do Cadeado, pessoa jurídica de Direito Público interno com o CNPJ. 04.216.132/0001-06 sito a Av. Cinco Irmãos, nº. 1130, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Srº João Paulo Beltrão dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 331.481.040-72 residente e domiciliado no Município de Boa Vista do Cadeado RS, de ora em diante denominada apenas como Contratante, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de Direito Privado com CNPJ: 90.180.605/0001-02, localizada na Rua: Mal. Floriano Peixoto, nº: 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP: 90020-060 neste ato representado pelo Sr **Thales Refatti Moraes**, inscrito no CPF 004.191.480-51, RG nº 3079677393, ora em diante simplesmente denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades entre as partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo do aditivo tem por objeto prorrogar o contrato 62/2020 pelo período de 12 meses, tendo como **Início da Vigência 24h do Dia 07/10/2023 e Fim de Vigência 24h do dia 07/10/2024.**

#### CLAUSULA SEGUNDA: DOS ITENS E REAJUSTE DE PREÇOS

Os valores dos prêmios dos veículos permaneceram iguais aos do contrato inicial, conforme proposta de seguro 01.31.00022003.1.10 apresentada pela empresa supracitada e anexada junto a este termo. A relação dos veículos e dos prêmios segue a tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Prêmio Unit. Máximo	Premio Total
2	Seguro motocicleta Yamaha YBR 150 Ano/modelo: 2020/2021 Placas Chassis JAE2D75 9C6RG3150M0041975 JAE2D49 9C6RG3150M0041952 JAE2D67 9C6RG3150M0041970 JAE2D56 9C6RG3150M0041953 JAE2D18 9C6RG3150M0042029 JAE2D27 9C6RG3150M0041216 JAE2D46 9C6RG3150M0041623 JAE2D13 9C6RG3150M0042020	UN	8,00	R\$ 340,00	R\$2.720,00



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

	Coberturas conforme edital				
3	Seguro ônibus Marcopolo VO 32 passageiros Ano/modelo 2020/2021 Placa Chassis JAE7I07 93PB98S31MC063843 Coberturas conforme edital	UN	1,00	R\$ 990,00	R\$ 990,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 3.710,00 (Três mil setecentos e dez Reais)</b>					

### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS PARA EMISSÃO E VIGÊNCIA DA APÓLICE

As apólices deverão ser emitidas em até 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da AF- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pelo Departamento de Licitações e Compras.

Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data do início da vigência do presente termo aditivo, tendo como prazo de vigência 12 (doze) meses, ainda que não emitida à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro.

### CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2023, cujas dotações orçamentárias são:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
04.01.2.010.3.3.90.39	500	220/2023	Manutenção e Investimentos das Atividades da Estr
04.01.2.012.3.3.90.39	500	286/2023	Manutenção e Investimentos das Atividades na Saúde

### CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial Nº 62/2020 não alterados pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes.

Boa Vista do Cadeado RS, 26 de setembro de 2023.



## **Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado**

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000*

*Fone 055 643 1014 e 643 1080*

*CNPJ: 04.216.132/0001-06*

---

João Paulo Beltrão dos Santos  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

Thales Refatti Moraes  
Gente Seguradora S.A  
Contratado

---

Rodrigo Mastella S. da Silva  
Procurador Jurídico  
OAB/RS 83.693